

**DECRETO Nº 9.771  
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.074 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais) autorizado pela Lei nº 4.074 de 18 de julho de 2022, destinado a aquisição de bens materiais permanentes que atenderão aos serviços socioassistenciais da rede direta e indireta.

**Artigo 2º** - Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2204.445042.....	1.154.483,09
40.11.08.244.0064.2204.449052.....	2.345.516,91
40.11.08.244.0066.2226.445042.....	1.230.302,72
40.11.08.244.0066.2227.445042.....	9.159.168,22
40.11.08.244.0085.1120.449052.....	1.269.697,28
40.11.08.244.0085.1120.449052.....	2.840.831,78

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º serão cobertas com os recursos oriundos de parte do Excesso de Arrecadação, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2022.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento